



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO / 2019

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Desembargador Amaro de Lira e César”, prevista no Art. 2º, alínea “j”, do Decreto Legislativo nº 137/97, de 15 de abril de 1997, ao, Desembargador Eleitoral Júlio Alcino de Oliveira Neto, pelos relevantes e essenciais serviços prestados ao Poder Judiciário de Pernambuco.

Art. 2º Caberá a Presidência desta Casa Legislativa, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 10 de dezembro de 2019.

Vereador LULA TÔRRES
Autor



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Caruaru homenageia o Desembargador Eleitoral Júlio Alcino de Oliveira Neto, pelos relevantes e essenciais serviços prestados no Poder Judiciário de Pernambuco.

Ingressou, no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, no dia 29 de maio de 1986, na condição de estagiário, inscrito sob o número 4264. Posteriormente, obteve inscrição provisória de advogado, no dia 25 de fevereiro de 1988, sob o número 8557. Acha-se inscrito em caráter definitivo sob o número 11.673, desde 06 de junho de 1990.

Desde a sua inscrição no quadro de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco vem desenvolvendo intensa atividade forense, notadamente na Justiça Estadual de 1^a e 2^a Instâncias, na Justiça Federal de 1^a e 2^a Instâncias e Tribunais Superiores. No campo do direito empresarial, desenvolve também a advocacia de consultoria. Membro Honorário Vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco. Ex-Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Pernambuco, no triênio 2001 – 2003, onde integrou a Primeira Câmara e o Órgão Especial. Ex-Presidente da Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no triênio 2001 – 2003. Ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, eleito para o triênio 2004 – 2006, onde atuou firmemente em defesa da Advocacia e da Cidadania, com destaque na luta pelos Direitos Humanos e o respeito das garantias e direitos constitucionais. Membro do Instituto dos Advogados de Pernambuco – IAP, onde exerceu a Vice-Presidência, no biênio 2007 – 2009, e atuou como Conselheiro por vários biênios. Membro Honorário da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco – AATP. Membro do Sindicato dos Advogados do Estado de Pernambuco – SINDAPE. Professor emérito da Escola Superior de Advocacia Ruy da Costa Antunes e possui vários trabalhos publicados. Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, pela classe dos juristas, na condição de titular, durante o biênio de 08/09/2015 a 07/09/2017. Membro e Secretário do Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca outorgada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Membro da Comissão de Reforma do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Ouvidor Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Reconduzido para o cargo de Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, pela classe dos juristas, na condição de titular, durante o biênio 18/12/2017 a 17/12/2019. Membro da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Membro da Comissão Apuradora para as eleições gerais de 2018 do Tribunal do Regional Eleitoral de Pernambuco. Coordenador das atividades do Grupo de Trabalho para apresentar proposta a ser encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral, como fim de viabilizar, na Justiça Eleitoral, a implementação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Inquérito nº 4435.6.

Palestra “A Ética e os Advogados Iniciantes” proferida na XVIII Conferência Nacional dos Advogados em Salvador/BA. Palestra/Painel “Defensoria Pública: Radiografia por Estado, Dificuldades, reestruturação e relação com a OAB”, no IV Congresso Nacional dos Defensores Públicos. Seminário “A Arbitragem e a Mediação na Resolução dos Conflitos” promovido pelo Centro de Mediação e Arbitragem de Pernambuco e Tribunal de Justiça de Pernambuco – CEMAPE. Palestra “Joaquim Nabuco Revolucionário Conservador”, no Simpósio Nacional Joaquim Nabuco, um Pensador do Brasil, promovido pela Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ.

Palestra “Interagindo com a Sociedade”, no Encontro Mensal dos Juízes promovido pela Associação de Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE. Palestra sobre “Advocacia, Globalização e Tecnologia”, no II Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista, Constitucional e Administrativo).Palestra “Profissões Jurídicas” promovida pelo Diretório Acadêmico da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Palestra “Da Condenação Subsidiária do Advogado em Caso de Lide Temerária” promovida pelo Diretório Acadêmico da Associação de Ensino Superior de Olinda – AESO. Palestra “A importância da OAB” promovida pelo Centro Acadêmico de Direito da Faculdade Integradas do Recife – FIR.Palestra “Código de Ética e Disciplina da OAB” promovida pelo Diretório Acadêmico da Universidade Salgado de Oliveira –UNIVERSO. Palestra “OAB e Cidadania”, na Faculdade Osman Lins –FACOL, em Vitória de Santo Antão/PE. Palestra “Cidadania e Meio-Ambiente” promovida pela Turma de Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP, na OAB Lazer. Palestra “OAB e Cidadania” promovida pelo Centro Cultural 11de agosto da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco –FCHPE/SOPECE.

Vereador LULA TÔRRES

Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.